

CARTILHA

Mulheres Goianas:

Direitos e instrumentos de proteção



Bere

Observatório de
Mulheres em Goiânia

Apresentação

É com muita alegria e senso de responsabilidade que entregamos esta cartilha a você. Ela foi pensada para ser uma ferramenta útil, acessível e parceira na luta pelo fim da violência contra as mulheres em Goiânia/GO. Mais do que um simples informativo, ele representa uma luz de esperança e um caminho para alcançar a segurança e o bem-estar que todas as mulheres e meninas merecem.

O conjunto de informações aqui disponibilizados foram elaboradas pela nossa equipe, formada por pesquisadoras e pesquisadores na área de gênero, direitos humanos e ciências sociais (pura e aplicadas), mas também contou com a colaboração de diversos profissionais capacitados que atuam diretamente na rede de enfrentamento a violência contra as mulheres, com dados e informações disponibilizados pelo poder público municipal e o uso de recursos eficazes, visando garantir que seus direitos não sejam apenas reconhecidos, mas plenamente assegurados.

A criação desta cartilha é fruto de um esforço coletivo que visa construir um ambiente seguro e acolhedor, onde cada mulher possa encontrar o suporte necessário para superar os desafios e construir uma vida livre de violência.

Bere



Sumário

Apresentação	2
1. Conhecendo a Lei Maria da Penha	4
2. Entendendo a violência contra as mulheres	6
3. Entenda formas de violência contra a mulher	8
4. Identificando a violência contra as mulheres	9
5. Quem pode ser o agressor?	10
6. Reconhecendo relacionamentos abusivos	11
7. Ambientes de risco: onde a violência pode acontecer?	13
8. Por que algumas mulheres não deixam relacionamentos violentos?	15
9. Quais direitos das mulheres em situação de violência doméstica ou familiar?	17
10. Quais as medidas protetivas de urgência?	18
11. Passo a passo do pedido de medida protetiva delegacia da mulher em Goiânia/GO	20
12. Quais são os procedimentos na delegacia das mulheres em Goiânia/GO?	22
13. O que fazer quando o agressor ignora a medida protetiva de urgência	23
14. Prioridade no atendimento para mulheres em situação de violência em Goiânia na saúde	24
15. Canais de denúncia para a violência doméstica em Goiânia/GO	25
16. Rede intersetorial de enfrentamento à violência contra a mulher em Goiânia/GO	27
Ficha técnica	30

CONTROLES DE PÁGINA



Clique no capítulo escolhido acima e vá direto para a página.



Em todas as páginas: clique na estrela para voltar ao sumário.

1 Conhecendo a Lei Maria da Penha

A força de uma mulher - Maria da Penha Maia Fernandes:

tornou-se um ícone da resistência contra a violência doméstica no Brasil. Sua experiência foi dolorosa, mas inspiradora, deu origem à lei que leva seu nome, um divisor de águas na proteção dos direitos das mulheres brasileiras no enfrentamento à violência doméstica e familiar.

Superando a adversidade: após enfrentar tentativas brutais de homicídio por parte de seu marido, ficou com graves sequelas. Todavia, Maria da Penha transformou sua luta pessoal em um movimento por justiça, não apenas para si, mas para todas as mulheres vítimas de violência.

A caminhada para a mudança: desafiando as lacunas do sistema jurídico, Maria da Penha buscou aliados, como o Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e o Comitê para a América Latina e o Caribe em Defesa dos Direitos das Mulheres (CLADEM). Com a força dessa união, seu caso ganhou visibilidade internacional, culminando na condenação do Brasil pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos em 2001.

Um novo capítulo na proteção das mulheres: movidas pela urgência de uma legislação específica, Organizações feministas se mobilizaram, em 2002, resultando na promulgação da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, a Lei Maria da Penha. Essa legislação não só homenageia sua batalha, mas também estabelece uma estrutura legal e abrangente robusta para enfrentar a violência doméstica e familiar.

Maria da Penha



Além de uma homenagem: a Lei Maria da Penha é um instrumento vital que:

Enfrenta a violência: impõe penalidades aos agressores e cria barreiras contra a reincidência.

Protege as vítimas: sugere medidas de proteção e suporte para mulheres em risco.

Afirma os direitos: eleva a violência doméstica à categoria de crime, assegurando justiça e segurança.

Promove a educação e a prevenção: a lei não apenas pune, mas determina medidas de prevenção a serem adotadas pelo Poder Público.

Um legado de mudança: a trajetória de Maria da Penha é um reconhecimento de que a violência contra as mulheres é inaceitável. Ela é uma fonte de inspiração para inúmeras mulheres na busca por dignidade e uma vida longe da violência. A Lei Maria da Penha representa a perseverança e a esperança feminina na jornada por igualdade e equidade, justiça e liberdade.

Previne a reincidência: por meio da obrigação de o agressor comparecer a cursos de reeducação e recuperação.



Lembre-se:

A Lei Maria da Penha é sua aliada. Você não está sozinha!



2 Entendendo a violência contra as mulheres

O que é violência contra as mulheres?

Violência contra as mulheres é qualquer ação ou omissão que prejudique uma mulher só porque ela é mulher. Isso pode acontecer em casa ou com a família, situação em que é chamada de violência doméstica e familiar.

Por que é um problema?

A violência contra as mulheres é um problema sério que afeta a saúde e os direitos das mulheres, impedindo-as de viver uma vida livre e com dignidade. É importante lutar contra isso e ajudar quem sofreu violência.

Quais são os fatores de risco?

Para agressores:

Histórico de violência: ter sofrido ou presenciado violência na infância ou adolescência pode aumentar o risco de se tornar um agressor.

Problemas de controle da raiva: dificuldade em controlar emoções e impulsos agressivos pode contribuir para comportamentos violentos.

Visões distorcidas de gênero: estimular e acreditar em papéis rígidos de gênero e na superioridade masculina pode justificar a violência contra as mulheres.

Abuso de substâncias: o uso excessivo de álcool, drogas ou outros psicoativos podem diminuir as inibições e aumentar a agressividade.

Problemas de saúde mental: transtornos mentais como depressão, ansiedade ou transtornos de personalidade podem aumentar o risco de violência doméstica.

Falta de apoio social: isolamento social e carência de uma rede de apoio podem dificultar a busca por ajuda e a mudança de comportamentos abusivos.



O que fazer para reduzir esses riscos?

Para mulheres em situação de vítimas:

Fortalecer a autonomia das mulheres é o primeiro passo. Incentivar o acesso à informação sobre direitos, serviços de proteção e canais de denúncia ajuda a romper o ciclo de violência.

É fundamental ampliar redes de apoio, o que inclui relações familiares, comunitárias e institucionais para que nenhuma mulher enfrente essa situação sozinha.

Investir em qualificação profissional e geração de renda também contribui para diminuir a dependência financeira do agressor.

Por fim, buscar apoio psicológico, jurídico e social pode fortalecer a autoestima, reduzir o medo e abrir caminhos seguros para a denúncia e a reconstrução da vida.



É fundamental reconhecer que a violência doméstica NUNCA é culpa da vítima.



3 Entenda formas de violência contra a mulher

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) classifica e descreve as diversas formas de violência doméstica contra as mulheres. Conhecer essas formas é o primeiro passo para enfrentá-las.

Violência física

Qualquer ação que machuque o corpo ou a saúde da mulher. *Exemplos:* bater, empurrar, ferir, assim como negligenciar cuidados médicos necessários.

Violência psicológica

Ações que afetam a mente e as emoções. *Exemplos:* insultos, ameaças, humilhações. Controle, ciúmes, isolamento social. Perseguição constante e manipulação.

Violência sexual

Obrigar a mulher a participar de qualquer ato sexual sem o seu consentimento. *Exemplos:* intimidação, chantagem, manipulação ou uso da força para manter relações sexuais com o parceiro ou qualquer outra pessoa. Impedir ou dificultar o acesso e o uso de métodos contraceptivos. Exercer pressão, ameaça ou qualquer forma de coerção para que a mulher engravide, interrompa uma gestação ou se submeta à prostituição, retirando dela o direito de decidir livremente sobre sua própria vida sexual e reprodutiva.

Violência patrimonial

Destruir, reter ou se apropriar dos bens e recursos da mulher e/ou do casal. *Exemplos:* danificar, esconder ou subtrair objetos pessoais, documentos, cartões ou equipamentos de trabalho; controlar, impedir ou dificultar o acesso ao dinheiro e às finanças; proibir ou dificultar que a mulher trabalhe, estude ou desenvolva sua autonomia econômica.

Violência moral

Envolve ataques à honra, à imagem e à reputação da mulher. *Exemplos:* calúnia, difamação, injúria, humilhações públicas ou privadas e a divulgação de boatos e acusações falsas com o objetivo de descredibilizar, constranger ou isolar a vítima. Obs: Divulgar imagens ou vídeos íntimos de mulheres sem o seu consentimento é uma grave forma de violência e constitui crime no Brasil.

Lembre-se: Todas formas de violência são sérias e são consideradas crimes.



4 Identificando a violência contra as mulheres

Como reconhecer os sinais de alerta?

Segundo a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), qualquer pessoa que se identifique como mulher e que sofra violência por causa dessa condição está em uma situação de violência doméstica e familiar. Isso independe, inclusive, de sua orientação sexual.

Sinais para ajudar a identificar se uma mulher pode estar vivendo violência doméstica:

- ✦ Medo constante do parceiro ou de alguém próximo.
- ✦ Marcas físicas que não têm uma explicação clara ou são frequentes.
- ✦ Isolamento social, evitando amigos e familiares.
- ✦ Comportamento ansioso, agressivo ou depressivo.
- ✦ Desvalorização pessoal, sentindo-se sem valor ou culpa.
- ✦ Controle financeiro ou restrição de acesso a recursos pelo parceiro.
- ✦ Pressão para comportamentos sexuais desconfortáveis ou indesejados.



O que fazer?

Escute e acredite: se suspeitar que uma mulher está em perigo, ofereça um ouvido atento e acredite no que ela diz.

Informe-se: conheça os recursos disponíveis para vítimas de violência.

Ofereça ajuda: encoraje a busca por apoio profissional.



5 Quem pode ser o agressor?



A violência doméstica não tem um rosto único. O agressor pode ser qualquer pessoa com quem a vítima tenha um vínculo, seja de sangue, afetivo ou de convivência.

Importante: o agressor não é apenas o parceiro íntimo!

Sinais de violência doméstica:

- ✦ **Parceiros:** esposo, namorado, companheiro, seja atual ou do passado.
- ✦ **Familiares:** pai, mãe, filhos, irmãos, tios, sobrinhos, avôs, netos.
- ✦ **Outros conviventes:** cunhados, sogros, padrastos, madrastas.
- ✦ **Relações profissionais:** empregadores, especialmente em contextos domésticos.
- ✦ **Relações homoafetivas:** parceiras em um relacionamento.



Atenção:

O agressor pode ser homem ou mulher.

O importante é o padrão de comportamento abusivo, não a relação específica, desde que seja no âmbito doméstico ou familiar.

Lembre-se: reconhecer a agressão é o primeiro passo para buscar ajuda e proteção.



6 Reconhecendo relacionamentos abusivos



Entenda os sinais e proteja-se!

Um relacionamento abusivo vai além da violência física ou sexual. Ele pode ser caracterizado por comportamentos que aprisionam a mulher em uma teia de controle e dominação.

Sinais de alerta acontecem quando o parceiro provoca:

- Isolamento:** Afasta a mulher de amigos, familiares e da comunidade.
- Controle financeiro:** Controla dinheiro como forma de exercer poder.
- Bloqueio do crescimento:** Impede a mulher de buscar formação ou emprego.
- Ameaças extremas:** Usa a ameaça de violência letal para manter a mulher por perto.
- Humilhação constante:** Faz críticas e zombarias frequentes.
- Exigências unilaterais:** Força a mulher a satisfazer sempre os desejos dele.
- Domínio total ou parcial:** A vida da mulher se assemelha a um cárcere privado.
- Vigilância *online*:** Monitora redes sociais e comunicações sem a permissão da mulher.
- Posse de pertences:** Controla objetos pessoais e exige senhas.
- Culpa e perseguição:** Responsabiliza a mulher por tudo e a monitora constantemente.



Como agir se você suspeita estar acontecendo com você?

Reconheça os sinais: esteja ciente dos comportamentos abusivos.

Busque apoio: converse com pessoas de confiança e procure ajuda profissional.

Isolamento social: estar isolada de amigos, familiares e da comunidade pode dificultar a busca por ajuda. Mantenha contato constante com a sua rede de amizades e de familiares.

Informe-se: conheça seus direitos e as leis de proteção, como a Lei Maria da Penha.

Busque provas: procure coletar provas escritas ou virtuais da violência.

Lembre-se: você tem o direito de viver sem medo e de ser livre.



Buscar ajuda
é um ato de
CORAGEM!



7 Ambientes de risco: onde a violência pode acontecer?



A violência contra mulheres não se limita a um único lugar. Ela pode ocorrer tanto no âmbito doméstico e familiar quanto em espaços públicos e institucionais.

No âmbito doméstico e familiar:

- ✦ **Residência da própria mulher:** a casa, que deveria ser um espaço de proteção, pode se tornar um local de risco.
- ✦ **Casa de parentes diretos:** a violência pode ser praticada por membros da própria família, como pais, irmãos ou outros familiares próximos.
- ✦ **Famílias adotivas ou recompostas:** a convivência em relações familiares, mesmo que não seja consanguinidade, pode favorecer situações de violência.
- ✦ **Parentes por afinidade:** sogros, cunhados e outros familiares do parceiro podem ser fontes de conflitos e agressões.
- ✦ **Casa de pessoas com quem mantém ou manteve relação afetiva:** namoros, noivados, casamentos ou relações encerradas podem envolver violência, mesmo sem convivência sob o mesmo teto.

Em espaços públicos e institucionais:

- ✦ **Instituições educacionais:** escolas, faculdades e universidades podem ser palco de assédio e outras violências.
- ✦ **Local de trabalho:** ambientes profissionais também podem envolver assédio moral, sexual ou discriminação.
- ✦ **Transporte público:** ônibus, trens e metrô são espaços onde mulheres frequentemente enfrentam importunação e violência.
- ✦ **Ruas, praças e parques:** áreas públicas não estão livres de riscos.
- ✦ **Ambiente virtual:** a internet e as redes sociais são espaços onde ocorrem assédio, ameaças e violência digital.
- ✦ **Abrigos, centros de acolhimento e refúgios urbanos:** mesmo locais destinados à proteção de mulheres e pessoas em situação de vulnerabilidade podem ser espaços de revitimização.
- ✦ **Instituições de cuidado:** locais de longa permanência e serviços de acolhimento podem expor mulheres, crianças, idosas ou pessoas com deficiência a situações de violência.

A violência pode acontecer em qualquer espaço, por isso, reconhecer esses contextos é fundamental para prevenir, acolher e buscar ajuda.



Relacionamentos afetivos:

- ✦ **Parcerias amorosas:** namoros e casamentos são contextos em que a violência pode surgir, independentemente da coabitação.
- ✦ **Relações passadas:** ex-parceiros podem continuar a exercer violência, mesmo após o fim do relacionamento.

Outros espaços sociais:

As mulheres estão sujeitas a violências em diversos espaços, que não se limitam à violência doméstica e familiar. Esses outros espaços sociais incluem:

- ✦ **Instituições educacionais:** escolas e universidades podem ser palco de violência contra estudantes.
- ✦ **Local de trabalho:** o ambiente profissional não está imune ao assédio e outras formas de violência.
- ✦ **Transporte público:** mulheres podem enfrentar situações de violência em ônibus, trens e metrô.
- ✦ **Áreas públicas:** ruas e parques também são locais onde a violência pode ocorrer.
- ✦ **Mundo virtual:** a internet é um espaço onde o assédio e outras formas de violência digital acontecem.




Lembrando que:

A violência contra as mulheres é um fenômeno que transcende locais e situações específicas.

Qualquer pessoa, independente do vínculo que tenha com a mulher, pode ser um agressor.

8 Por que algumas mulheres não deixam relacionamentos violentos?



Entender as razões que levam mulheres a permanecer em relações abusivas é crucial para oferecer o apoio adequado.

Dependência emocional:

Muitas vezes, a mulher se sente emocionalmente dependente do parceiro e não consegue imaginar a vida sem ele, mesmo diante do abuso.

Dependência financeira:

A falta de recursos financeiros próprios faz com que muitas mulheres se sintam incapazes de deixar o agressor e manter-se por si sós.

Esperança de mudança:

A esperança de que o agressor mude seu comportamento pode manter a mulher em um ciclo de violência.

Vergonha e culpa:

Sentimentos de vergonha e culpa podem impedir a mulher de buscar ajuda e expor sua situação.

Desconhecimento dos direitos:

Muitas mulheres não estão cientes de seus direitos ou não confiam no sistema de justiça para protegê-las e a seus filhos.

Experiências passadas negativas:

Reações negativas de amigos, familiares ou de instituições quando a mulher tenta falar sobre a violência pode desencorajá-la a procurar ajuda novamente.

Minimização do abuso:

Algumas mulheres podem não perceber a gravidade do abuso, relativizar a violência ou acreditar que não merecem ou precisam de ajuda.



**Medo de perder
os filhos:**

O medo de perder a custódia dos filhos pode ser um fator determinante para permanecer na relação.

**Sensação de
fatalidade:**

Medo de que a violência inevitavelmente aumente se ela decide denunciar ou sair do relacionamento.

**Crenças
religiosas:**


Interpretações distorcidas de princípios religiosos podem levar a mulher a acreditar que deve tolerar a violência como parte de sua fé.

Lembre-se:

Ajudar uma mulher em um relacionamento abusivo começa por acolhê-la, ter empatia e oferecer suporte sem julgamentos.



9 Quais direitos das mulheres em situação de violência doméstica ou familiar?



A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) estabelece mecanismos de proteção às mulheres em situação de violência doméstica ou familiar. Esses mecanismos são essenciais para prevenir a violência e assegurar a segurança da vítima.

Medidas de proteção:

Assistência policial:

As mulheres devem solicitar proteção junto às autoridades policiais.

Medidas protetivas de urgência:

Impõem restrições ao agressor e asseguram às vítimas a proteção de que precisam.

Em caso de risco imediato:

Se a mulher estiver em perigo iminente ao retornar para casa após denunciar o agressor, medidas protetivas específicas podem ser requeridas.

Decisão judicial:

A concessão das medidas protetivas é determinada por um juiz, que avaliará a necessidade com base no risco apresentado.

Lembre-se:

A Lei Maria da Penha foi criada para proteger as mulheres e impedir a violência.

Utilize seus direitos e busque ajuda!



10 Quais as medidas protetivas de urgência?

A Lei Maria da Penha oferece medidas protetivas de urgência para garantir a segurança das mulheres e coibir a violência doméstica e familiar. Estas medidas devem ser aplicadas de maneira ágil para que possam proteger a vítima e restringir a ação do agressor.

Para o agressor:

- ✦ **Afastamento do lar:** o agressor deve deixar a residência compartilhada.
- ✦ **Proibição de contato:** não pode se aproximar ou se comunicar com a vítima e testemunhas.
- ✦ **Pensão alimentícia:** deve prover financeiramente a mulher por meio de prestação de alimentos provisionais ou provisórios se houver dependência financeira.
- ✦ **Armas de fogo:** é proibido o seu porte de armas.
- ✦ **Restrição de visitas:** limitação ou suspensão do direito de visitar os filhos.

Para a mulher:

- ✦ **Encaminhamento para proteção:** direcionamento para serviços de apoio.
- ✦ **Afastamento do lar:** sem perda de direitos patrimoniais ou familiares.
- ✦ **Retorno seguro:** após o afastamento do agressor, a mulher pode voltar para casa.
- ✦ **Separação de corpos:** distanciamento físico do agressor.



No trabalho:

- ✦ *Remoção de servidoras públicas:* sem prejuízo na carreira.
- ✦ *Manutenção de vínculo empregatício:* para outras trabalhadoras, que não servidoras públicas, por até seis meses.

Proteção patrimonial:

- ✦ *Recuperação de bens:* devolução de itens subtraídos pelo agressor.
- ✦ *Restrição de transações:* bloqueio temporário de venda ou locação de bens comuns.
- ✦ *Suspensão de procurações:* anulação de poderes dados ao agressor.
- ✦ *Caução por danos:* depósito judicial para cobrir danos materiais.

ATENÇÃO:

Solicitação: peça as medidas protetivas ao registrar ocorrência, por meio de advogado ou defensoria pública.

Adaptação judicial: o juiz pode alterar as medidas conforme a necessidade e o curso do processo.

Consequências do descumprimento: a não observância pode resultar em prisão do agressor.



11 Passo a passo do pedido de medida protetiva delegacia da mulher em Goiânia/GO:



Busca de auxílio:

Dirija-se à delegacia especializada no atendimento à mulher em Goiânia, preferencialmente. Caso não haja perto da sua residência, dirija-se a uma Delegacia comum.

Registro de ocorrência:

Faça um Boletim de Ocorrência detalhando os episódios de violência. Sua declaração é suficiente. Provas adicionais não são necessárias, mas poderão ser anexadas, caso as tenha. Atenção: o Registro de Atendimento Integrado (RAI) não é condição indispensável para a concessão da medida protetiva, mas fortalece o pedido da vítima.

Pedido de proteção:

Solicite medidas protetivas de urgência, como o afastamento do agressor e a definição de uma distância segura entre vocês.

Decisão judicial:

O juiz determinará as medidas. A eficácia começa quando o agressor é notificado pelo Oficial de Justiça. Não é sua responsabilidade entregar a notificação.



Processos subsequentes:

Você pode enfrentar duas situações: a investigação criminal contra o agressor e a ação judicial para a medida protetiva. Esteja pronta para comparecer em juízo com suas testemunhas e provas, se as tiver.

Violação das medidas:

Se o agressor desobedecer às ordens judiciais, ameaçar ou praticar novos atos de violência, denuncie imediatamente. Ele pode ser preso ou monitorado por tornozeleira eletrônica.

Resistência à pressão:

Apesar de você ter o direito de retirar o pedido quando desejar, não ceda a pressões do agressor ou da família para desistir das medidas protetivas.

Atenção:

Persistência e rapidez são fundamentais: se houver demora na notificação do agressor, insista junto à delegacia.

Proteção contínua: mantenha-se informada sobre seus direitos e não hesite em buscar ajuda.



12 Quais são os procedimentos na delegacia das mulheres em Goiânia/GO?



A legislação vigente assegura **um acolhimento digno e empático** por parte do(a) policial, que deverá ser preferencialmente do sexo feminino, com ações iniciais bem definidas para garantir a proteção e os direitos da mulher. Confira os passos fundamentais:

Registro da ocorrência:

- ✦ O policial deve escutar atentamente a mulher e formalizar o relato através do Boletim de Ocorrência.

Coleta de evidências:

- ✦ É crucial coletar qualquer prova que possa confirmar a ocorrência do evento e esclarecer suas circunstâncias.

Medidas protetivas de urgência:

- ✦ O policial deve encaminhar ao juiz, no prazo máximo de 48 horas, uma solicitação para a aplicação de medidas protetivas. O magistrado tem o mesmo prazo máximo para determinar a implementação dessas medidas.

Atendimento médico e legal:

- ✦ Em situações de agressão física ou abuso sexual, a vítima deve ser prontamente levada a uma unidade hospitalar ou de saúde, além de ser encaminhada ao Instituto médico legal para exame de corpo de delito ou outros exames necessários.

Suporte e segurança:

- ✦ Quando necessário, a delegacia deve disponibilizar transporte seguro para a mulher e seus dependentes até um abrigo ou local protegido. Além disso, deve oferecer acompanhamento para que a vítima possa recolher seus pertences pessoais do lar compartilhado com o agressor.

Identificação e depoimento do agressor:

- ✦ É imperativo ordenar a identificação do suspeito, realizar sua oitiva e ouvir as testemunhas presentes.



130 que fazer quando o agressor ignora a medida protetiva de urgência

Se o agressor violar a medida protetiva

É crime: ignorar uma medida protetiva é um delito segundo o artigo 24-A da Lei Maria da Penha, punível com detenção.

Informe a polícia: vá até a delegacia e relate o descumprimento ao delegado ou delegada responsável.

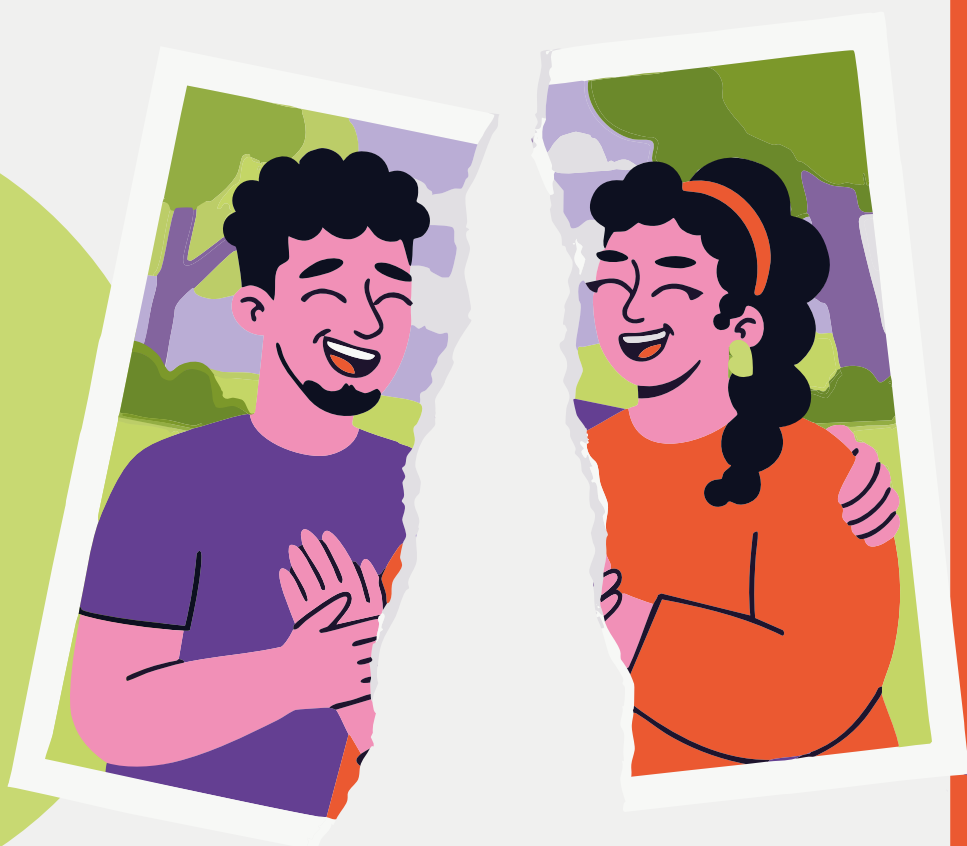
Ação judicial: o sistema judiciário pode impor sanções mais rigorosas para assegurar a proteção da mulher.

Lembre-se:

Sua segurança é prioridade: não hesite em buscar ajuda imediatamente se sentir-se em perigo.

Registre tudo: mantenha um registro de todas as violações para apresentar como prova em juízo.

Persista: se necessário, insista para que as autoridades tomem as medidas cabíveis.



14 Prioridade no atendimento para mulheres em situação de violência em Goiânia na saúde

A Lei Municipal nº 10890, de 5 de janeiro de 2023, estabelece um direito fundamental: a priorização no atendimento de mulheres que enfrentam situações de violência nos equipamentos de saúde, sejam clínicas públicas ou privadas, hospitais, dentre outros. Este é um compromisso da cidade de Goiânia com a proteção e o cuidado das suas cidadãs. Confira os detalhes dessa política:

Atendimento prioritário:

Todos os serviços de saúde do Município, incluindo hospitais, clínicas, postos de saúde e laboratórios, tanto públicos quanto privados, devem garantir um atendimento ágil e prioritário para as mulheres que foram vítimas de qualquer tipo de violência.

Identificação e ação:

É dever dos estabelecimentos de saúde identificarem os casos de violência contra as mulheres e assegurar que elas recebam o atendimento preferencial necessário.

Comprovação da violência:

Para acessar esse atendimento prioritário, as mulheres devem apresentar um Boletim de Ocorrência que documente a violência sofrida ou, na ausência deste, marcas de agressões que evidenciem as violências.



15 Canais de denúncia para a violência doméstica em Goiânia/GO

Central de Atendimento à Mulher (180):

Este número é dedicado a atender mulheres em situação de violência. Ele oferece suporte, orientação e encaminhamento para serviços especializados.

Disque Denúncia (197):

Esse número é utilizado para denunciar crimes, suspeitas ou atividades ilegais. É uma linha direta para a polícia.

Emergência (190):

Este é o número para acionar a Polícia Militar em situações de emergência, como crimes, acidentes ou outras ocorrências.

Guarda Civil Metropolitana (GCM) (153):

A GCM é responsável pela segurança e ordem pública em Goiânia. Você pode ligar para esse número em caso de emergência ou para relatar incidentes.

Batalhão Maria da Penha (62) 99930-9778:

Esse batalhão é especializado em lidar com casos de violência doméstica e descumprimento de medidas protetivas. Se você estiver enfrentando uma situação assim, pode entrar em contato com eles.

Secretaria-Geral de Governo:

Localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 26, Setor Central, Goiânia. Horário de atendimento: 08h às 12h e 14h às 18h. E-mail: imb@goias.gov.br. Telefone: (62) 3270-8661.

Polícia Militar do Estado de Goiás:

Av. Contorno, nº 879, St. Central, Goiânia. Telefone: (62) 3201-6219. Whatsapp: (62) 9911-5830.



**Superintendência
de Gestão
Integrada (SEAD):**

Avenida Tocantins, esquina com a Rua 12, nº 107,
Setor Central, CEP: 74075-100.
Telefone: (62) 3201-8730/8792.

**Assessoria jurídica
gratuita do Núcleo
de Defesa da Mulher
(Nudem):**

Endereço: Av. Cora Coralina, 55 - térreo
St. Sul, Goiânia - GO, 74080-445
Telefone: (62) 3157-1039. As denúncias são
feitas pelo WhatsApp(62) 98307-0250.

**Centro de Referência de
Atendimento à Mulher (CRAM):**

Endereço: Rua 8, nº 386, Setor
Central. Telefone: (62) 3224-9033.

**Núcleo Estadual de
Gênero do Ministério
Público de Goiânia:**

(62) 3243-8408/8201. E-mail:
nucleodegenero@mpgo.mp.br Edifício
sede do MPMGO - Sala T-10 - Térreo - Ala A

**Atendimento
psicológico do
Centro de Referência
Estadual da Igualdade
(CREI)**

Endereço: Praça Dr. Pedro Ludovico
Teixeira, nº 332, Bloco D (térreo) – Centro,
Goiânia – GO Telefones: 3201-7489 ou
98306-0191 - CEP: 74003-010 E-mail:
crei.seds@goias.gov.br. Horário de
Funcionamento: 08h às 18h

**Coordenadoria
Estadual das
Mulheres em
Situação de Violência
Doméstica e Familiar:**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.
Endereço: Rua 10, nº 150, Setor Oeste, sala
nº 1228, 12º andar – Goiânia. Fórum Heitor
Moraes Fleury. Telefone: (62) 3216-2421 (62)
9 9108-2133 E-mail: cestadualdamulher@
tjgo.jus.br/ des.lcvbraga@tjgo.jus.br

**Delegacia Especializada
no Atendimento à
Mulher – 1ª DEAM
(Região Central)**

Endereço: Rua 24, nº 203, Qd. 49, Lt. 27,
Centro – CEP: 74030-060 – Goiânia – GO
Fones: 3201-2801 / 2802 / 2807 / 2818 / 2820
E-mail: deam-goiania@policiacivil.go.gov.br

**Delegacia Especializada
no Atendimento à
Mulher – 2ª DEAM
(Região Noroeste)**

Endereço: Av. do Povo com Rua E, Qd. 10,
Lt. 101, Jardim Curitiba-II – CEP: 74480-
110 – Goiânia-GO Fones: 3201-6344 / 3201-
6332 /3201- 6331 E-mail: 2deam-goiania@
policiacivil.go.gov.br



16 Rede intersetorial de enfrentamento à violência contra a mulher em Goiânia/GO

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Telefone: (62) 3524-2933 / 2934
secmulher@goiania.go.gov.br
Segunda a Sexta de 08h às 17h.
Rua 8 com Rua 9, número 558 –
Setor Oeste Edifício Small Tower.

CEVAM - Centro de Valorização da Mulher

Telefone: (62) 3247-4972
Endereço: Rua SNF-02,
Qd. 1A, Lt. 1/5 - St. Norte
Ferroviário II, Goiânia -
GO, 74063-450

CREAS CENTRO SUL

Telefones: 3524-4605 / 3524-
4607. Rua 104 no 614, Setor
Sul – CEP : 74080-240. E-mail:
equipecreassul@gmail.com

CREAS LESTE

Telefone: 3524-1770
Av. do Ouro, Qd. 75, Lt.4,
Jardim Novo Mundo –
CEP :74715-550 E-mail:
equipecreasleste@gmail.com

CREAS NOROESTE

Telefone: Adm. 3298-2726 /
3524-3466 / 3524-3431
Rua da República c/ Cláudio
Manoel da Costa, Qd.20, Lt. 32, St.
Capuava CEP 74450390. E-mail:
noroeste.creas@gmail.com

CREAS NORTE

Telefone : 3524-2113 /
3524-2147. Alameda
Capim Puba, no 60, Qd.1,
Lt. 04 Setor Centro Oeste
– CEP : 74001- 971. E-mail:
creasnorte@hotmail.com



CREAS OESTE

Telefone: 3524-6914
Avenida Sonemberg com
Antônio Xavier, no 1 Praça
Conjunto Romildo Francisco
Amaral, Setor Cidade Jardim,
CEP :74413050. E-mail:
creasoeste@gmail.com

CRAS Vila Canaã

Telefone: 3558-7567
Endereço: Rua Langendoeffer
Qd: 01 Lt: 01 Praça Jorge
Carneiro, Vila Nova Canaã. E-mail:
crascanaa.go@gmail.com

CRAS Bairro Floresta

Telefone: 3524-3469
Endereço: Av. da Conquista Qd:
25 sn, Bairro Floresta. E-mail:
crasfloresta10@gmail.com

CRAS Conjunto Baliza

Telefone: 3288-0108
Endereço: Rua BL-11 Qd: B-08
s/n, Conjunto Baliza. E-mail:
crasbalizagoiania@gmail.com

CRAS Recanto das Minas Gerais

Telefone: 3524-5022
Endereço: Rua SR-01 Chácara 07,
Recanto das Minas Gerais. E-mail:
crasrecantodasminasgerais@
gmail.com

CRAS Vila Isaura

Telefone: 3524-8514
Endereço: Rua 09 esq. c/ Rua 12
Qd: A Lt: 14/16, Vila Isaura
E-mail: crasvilaizaura@gmail.com

CRAS Vila Redenção

Telefone: 3524-3109
Endereço: Rua R-07 esq. c/
Alameda Jardim Botânico
Qd: 35, Vila Redenção. E-mail:
crasvilaredencao@gmail.com

CRAS Jardim Curitiba II

Telefone: 3298-2586
Endereço: Rua JC-22 qd: 12-A Lt:
01/15, Jardim Curitiba II. E-mail:
crascuritiba.go@gmail.com

CRAS Vila União

Telefone: 3524-1766
Endereço: Rua U-47
s/n, Vila União. E-mail:
crasuniaogoiania2@gmail.com

CRAS Jardim Novo Mundo

Telefone: 3524-1725
Endereço: Av. do Ouro Chácara
329, Jardim Novo Mundo.
E-mail:
crasnovomundo@gmail.com



CRAS Vera Cruz II

Telefone: 3524-2451
Endereço: Av. Leopoldo
de Bulhões Qd: 100 s/n,
Conjunto Vera Cruz II. E-mail:
crasveracruz2@gmail.com

CRAS Jardins do Cerrado

Telefone: 3577-3444
Endereço: Rua JC 312 Centro
de Conveniência, Jd. Cerrado
VII. E-mail:
crascerrado@outlook.com

CRAS Capuava

Telefone: 3524-8538
Endereço: Rua Borba Gato
nº 367 Qd: 61 Lt: 19/20,
Bairro Capuava. E-mail:
crascapuava@hotmail.com

CRAS Residencial Real Conquista

Telefone: 3524-4608
Endereço: Rua RC-10 Qd: 22 Lt: 38/39,
Residencial Real Conquista. E-mail:
crasrealconquista@gmail.com

CRAS Jardim Primavera

Telefone: 3524-3405
Endereço: Rua JP Qd: 54 Lt:
20, Jardim Primavera. E-mail:
crasprimavera17@gmail.com



Ficha técnica

Universidade Federal de Goiás
Gestão 2022-2025

Angelita Pereira de Lima
Reitora

Jesiel Freitas Carvalho
Vice-Reitor

Israel Elias Trindade
Pró-Reitor de Graduação

Felipe Terra Martins
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Helena Carasek
Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

Luana Cássia Miranda Ribeiro
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Robson Maia Geraldine
Pró-Reitor de Administração e Finanças

Sauli dos Santos Júnior
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Maísa Miralva da Silva
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Pesquisa

**Projeto para proposta de formulação
do Observatório das Mulheres de Goiânia**

Coordenação
Dijaci David de Oliveira

Vice-Coordenação
Ana Paula de Castro Neves

Pesquisadora Responsável
Ana Paula de Castro Neves

Edição Geral e Revisão
Jully Anne Ribeiro da Cruz
Roberta Viegas

**Identidade visual e Ilustrações,
Projeto gráfico e Diagramação**
Karynne Paula de Senna (TheKarynne)

Colaboradoras
Jully Anne Ribeiro da Cruz
Roberta Viegas e Silva

Realização
Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre
Criminalidade e Violência (Necrivi/UFG)

Financiamento e Apoio
Prefeitura de Goiânia
SEMASDH - Secretaria Municipal de
Políticas para as Mulheres, Assistência Social
e Direitos Humanos



voce é FORTE



DEMOCRACIA



DIREITO DE VIVER BEM

Bere
Observatório de Mulheres em Goiânia



Berê

Observatório
de Mulheres
em Goiânia



PREFEITURA
GOIÂNIA
GESTÃO QUE RESOLVE

Secretaria Municipal de
**POLÍTICAS PARA AS MULHERES,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS - SEMASDH**